



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO**

LEI N°. 169/2021.

Colares -PA, 30 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base no que dispõe o art. 41, II, combinado com os artigos, 42 e Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal n°. 4.320/64, fica aberto no corrente exercício financeiro de 2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da Câmara Municipal de Colares, obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária – Câmara Municipal.

01.031.0001.1071 – Reforma e Adaptação do Prédio da Câmara Municipal

TITULOS	ELEMENTO	VALOR-R\$
Obras e Instalações (Conv.Estado)	44905100	100.000,00
Obras e Instalações (Rec.de Impostos)	44905100	10.000,00
Total		110.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas à conta de anulações parciais do orçamento vigente, deste município, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Infraestrutura

26.782.0004.1050 – Construção e Rest.de Pontes e Pontilhões

Projetos	ELEMENTO	VALOR – R\$
Obras e Instalações	44905100	110.000,00
Total		110.000,00

Art. 3º. Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares -PA, em 30 de agosto de 2021.

MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL